ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 636/83

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária e dá outras providências.

ANTONIO VANDERLEI DA LUZ PEREIRA, Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito de Santo Augusto-Rge.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir - um Crédito Especial, na Divisão de Educação e Cultura, até o montante de CR$ 3.000.000,00(três milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes da aquisição de uma camionete-Volkswagen Kombi Standard, movida à álcool, para ser utilizada nos serviços de transporte escolar.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 01 - Gab do Diretor e Órgãos Auxiliares
Projeto: 1021 - Aquisição de Veículos
4120/51-75 - Equipamentos e Material Permanente.CR$ 3.000.000,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 26 de abril de 1983.

ANTONIO VANDERLEI DA LUZ PEREIRA
Vice-Prefeito Municipal
em exercício no cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se
MOACIR DOS SANTOS FREIRE
Chefe de Gabinete

Afixada em 26.04.83